

## Relatório AUDIN nº 2021007

**Ação de Auditoria:** Monitoramento do Plano de Providências Permanente – Pró-reitoria de Administração (Divisão de Patrimônio)

### 1. INTRODUÇÃO

O Plano de Providências Permanente – PPP, como instrumento que consolida as medidas a serem tomadas pela área auditada, deverá conter todas as recomendações feitas pelos órgãos de controles interno, externo e Auditoria Interna, acompanhadas das providências assumidas pela gestão para implementar as recomendações ou, se for o caso, acompanhadas das justificativas para sua não adoção.

É de responsabilidade do gestor garantir a implementação das providências por ele assumidas, assim como manter atualizado esse instrumento, na medida em que tais providências forem se efetivando.

Para apoiar o gestor na revisão do Plano de Providências Permanente, cabe à Auditoria Interna realizar de forma contínua o monitoramento da execução desse plano, buscando auxiliá-lo na resolução das questões pertinentes, assim como na identificação tempestiva das informações relevantes que impactaram a gestão, seja como avanços conquistados ou retrocessos necessários diante de fatos ou situações ocorridos.

O monitoramento visa garantir efetividade às ações de avaliação e/ou consultoria, proporcionando melhoria à gestão da UFABC bem como permitir a detecção e atuação tempestiva em eventos ocorridos que necessitem de aprofundamento e/ou orientação ao gestor para melhoria de processos internos.

Por fim, serve como base para contabilização de benefícios advindos do acatamento e implementação das recomendações feitas pela Auditoria Interna.

### 2. VISÃO GERAL DO OBJETO DE AUDITORIA

Trata-se de avaliação das recomendações e providências constante do PPP da área, cujo objeto é o Relatório de Auditoria nº 2018004, que apresentou os resultados

da ação de consultoria nos processos de gestão patrimonial executados pela Pró-reitoria de Administração, por meio de sua Divisão de Patrimônio.

Para efeitos de monitoramento, os **riscos** identificados foram considerados **constatações** e os **tratamentos propostos** em conjunto com a gestora da área foram identificados como **providências** a serem implementadas para mitigação do risco, de tal forma que os objetivos possam ser alcançados.

Dito isto, ao final dos trabalhos, foram identificadas 11 constatações e 18 recomendações. Ressalte-se que para uma constatação é possível a sugestão de uma ou mais ações necessárias para mitigação e/ou saneamento da impropriedade encontrada.

Após as diversas rodadas de verificação quanto à adoção das providências pactuadas, iniciamos o ano de 2020 com 03 recomendações sendo acompanhadas.

Esclarecemos que a partir deste ano, o reporte à PROAD – Divisão de Patrimônio dará por meio de relatórios e não mais de comunicação via e-mail.

### 3. DA METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

A Auditoria Interna - Audin da Universidade Federal do ABC - UFABC realiza o monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pelos órgãos de controles (Audin, TCU e CGU) por meio do envio de formulários eletrônicos de monitoramento, via e-mail institucional, os quais são preenchidos pela gestão<sup>1</sup> e devolvidos à Audin, também via e-mail institucional. O gestor, por sua vez, responde a recomendação e encaminha a situação atual da recomendação com a documentação comprobatória, se for o caso.

A Audin, com base nas respostas e documentação comprobatória, realiza análise crítica sobre o *status* em que a recomendação se encontra, podendo classificá-la nos seguintes *status*:

- Implementada: quando forem apresentados documentos ou for verificado que a recomendação foi realmente atendida.
- Parcialmente Implementada: quando a gestão iniciou as ações que atendem a

---

<sup>1</sup>A responsabilidade pelas informações prestadas é do servidor/gestor respondente do formulário. Uma vez que o servidor público possui fé pública, todas as respostas são consideradas verídicas até nova verificação *in loco*.

recomendação, porém, ainda faltam procedimentos para que a recomendação seja integralmente atendida.

- Não implementada: quando se constatar que nada foi feito e não houver previsão para o atendimento da recomendação. Ou ainda, quando o gestor entender que a providência adotada foi suficiente para atendimento à recomendação. Nesse caso, a depender do conteúdo, a Audin poderá considerar que tal ação não foi adequada e atribuir o risco quanto a não implementação ao gestor responsável.
- Baixada/Cancelada: ocorre em razão de mudanças nas condições observadas, caracterizando a perda do objeto.

As análises são registradas em planilhas eletrônicas e os papéis de trabalho devidamente arquivados.

O resultado é apresentado nesse relatório, que traz uma visão geral da quantidade de recomendações monitoradas, bem como a classificação quanto ao atendimento.

Quando da realização de nova auditoria *in loco* da área/subárea/assunto auditado, considera-se o último formulário de monitoramento como base inicial para os trabalhos de auditoria, verificando-se, assim, se as recomendações foram de fato atendidas ou não, sendo que todas as recomendações reiteradas passam a ser acompanhadas pelo novo relatório.

#### 4. DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN

A seguir apresentamos um histórico das recomendações e providências que estão em monitoramento.

**CONSTATAÇÃO 1a** - Bens não identificados no local/espço estabelecido no documento de carga, devido à ausência de conferência pelo responsável antes da assinatura do termo de responsabilidade.

**RECOMENDAÇÃO:** Conscientizar a comunidade acadêmica da importância da conferência física dos bens patrimoniais e da comunicação, à Divisão de Patrimônio, das divergências porventura existentes entre o físico (verificado) e o esperado;

**PROVIDÊNCIAS INFORMADAS:** *Foi reforçada a orientação de conferência entre o físico e o alocado pelos canais de comunicação entre a Divisão de Patrimônio e as áreas. De*

*maneira mais intensificada na entrega dos documentos que registram as alocações: em regra os e-mails.*

*A orientação é aplicada, contudo não é possível garantir que os demandantes ajam preventivamente ou que ao longo de tempo não haja movimentações indevidas.*

**ANÁLISE DA AUDIN:** Tendo em vista que a Divisão de Patrimônio informou que orientou a conferência dos dados pelas áreas e essa orientação é feita através de e-mails. Desta forma, consideramos como **providência implementada**, a ser checada em novo trabalho de avaliação.

**CONSTATAÇÃO:** 1b - Bens não identificados no local/espço estabelecido no documento de carga, devido à ausência de conferência pelo responsável antes da assinatura do termo de responsabilidade.

**RECOMENDAÇÃO:** Orientar os responsáveis por bens patrimoniais (formato e meios de orientação a serem definidos no Plano de Providências).

**PROVIDÊNCIAS INFORMADAS:** *Conforme citado no item 1, na entrega do documento que trata da carga patrimonial, seja de origem pelo Termo de Responsabilidade ou pela atualização de carga ou alocação, pelo Termo de Movimentação, é orientado a conferência física entre:*

- A solicitação;
- Os dados emitidos no documento;
- Materiais físicos.

*Havendo divergência, que inclusive podem ocorrer por erro da Divisão de Patrimônio na hora de emissão de documento, solicitamos que sejam informadas para retificação dos documentos.*

*Contudo, como acima, a orientação é aplicada, mas não é possível garantir seu cumprimento. Apenas nos casos de movimentação entre prédios é que é possível verificar eventuais divergências por conta do segundo grau de conferência pela segurança patrimonial que obriga o demandante a corrigir o documento sob a condição de liberar às saídas e entradas dos blocos.*

**ANÁLISE DA AUDIN:** A Divisão de Patrimônio informa que orienta a conferência física dos bens patrimoniais, porém, não é possível garantir a sua aplicabilidade ou seu cumprimento quando as movimentações ocorrem entre áreas no mesmo prédio, sendo efetiva por ocasião de movimentação entre prédios, quando envolve a conferência por equipe de segurança terceirizada. Desta forma, entendemos que a recomendação foi **parcialmente atendida e será baixada**, cabendo o alerta ao gestor quanto aos riscos de extravio de bens pelo desencontro de informações.

**CONSTATAÇÃO 7** - Perda de bens ocasionada por negligência do responsável pela guarda e/ou utilização do bem.

**RECOMENDAÇÃO:** a. Conscientização da comunidade acadêmica da importância da conservação do item.  
b. Orientar os responsáveis por bens patrimoniais (formato e meios de orientação a serem definidos no Plano de Providências).

**PROVIDÊNCIAS INFORMADAS:** *O maior reforço comunicativo desta constatação ocorre quando há a solicitação de utilização externa dos bens que pertencem ao ativo móvel da UFABC:*

*A exemplo disso, nas orientações de empréstimos de mobiliário, que foram instituídas durante o período de trabalho remoto que podem ser conferidas através do link de solicitação: <https://central.ufabc.edu.br/index.php/default/viewDesc/269>*

*Contudo, em qualquer situação que envolva a utilização dos equipamentos fora do campus ou por terceiros não pertencentes ao quadro de servidores, os responsáveis são sempre informados que a responsabilidade se dão nos termos do item 10 da IN/SEDAP 205/88.*

*Nas condições de utilização nos campi sem qualquer alteração de condição, não houve reforço de comunicação além das já existentes.*

**ANÁLISE DA AUDIN:** Acatamos a providência informada, tendo em vista que há uma orientação para a comunidade acadêmica quanto aos empréstimos mobiliários, sendo os responsáveis informados que a responsabilidade se dá nos termos do item 10 da IN/SDAP 205/88. A orientação é encontrada em: <https://central.ufabc.edu.br/index.php/default/viewDesc/269>

Após o detalhamento das 03 recomendações em monitoramento, temos a seguinte situação:

IMPLEMENTADA	NÃO IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	EM MONITORAMENTO
2	0	1	0

## 5. DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (CGU E TCU).

Inexistem recomendações da CGU ou do TCU emitidas diretamente à PROAD.

## 6. DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Em observância à Instrução Normativa nº 10 da Controladoria-Geral da União, de 28 de abril de 2020, constatou-se ainda que, em virtude do trabalho desenvolvido por esta Auditoria Interna, houve a adoção de medidas por parte da gestão da PROAD em atendimento às recomendações propostas em Relatório de Auditoria.

Os benefícios vislumbrados são de ordem não-financeira, dispostos da seguinte forma:

<b>Tipos de benefício</b>	<b>Classes de benefício</b>		<b>Quantidade e/ou valores</b>
Financeiro (valores monetários)	Gastos indevidos evitados		-
	Valores recuperados		-
Não financeiro (outras unidades de mensuração que não monetárias)	Missão, visão, resultados	Transversal	-
		Estratégica	-
		Tático-operacional	-
	Pessoas, estruturas e processos internos	Transversal	-
		Estratégica	-
		Tático-operacional	3

Fonte: Levantamento do Relatório e das respostas da Unidade monitorada.

## 7. ENCAMINHAMENTOS

Encaminha-se o relatório final:

À Pró-reitora de administração para conhecimento e providências.

Ao Reitor como parte integrante da consolidação do monitoramento de todas as recomendações constantes do PPP da UFABC.

À Controladoria-Geral da União em atendimento à IN 05/2021.

Santo André, 29 de setembro de 2021.

À apreciação superior,



**Gilberto da Silva Gusmão**  
Economista



**Márcia Aparecida Costa**  
Assistente Adm.

De acordo. Encaminhe-se, conforme o proposto.



**Rosana de Carvalho Dias**  
Auditora chefe